



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

**RELATÓRIO ANUAL
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS
CONVÊNIO DE GESTÃO Nº 002/2024**

**PERÍODO
JANEIRO A DEZEMBRO 2025**

Vitória – ES
2026



RELATÓRIO ANUAL ECONÔMICO–FINANCEIRO

CONVÊNIO DE GESTÃO Nº 002/2024

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA



VITÓRIA/ES

2026



COMISSÃO DE MONITIRAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CMAEF

Núcleo Econômico-financeiro da Rede Própria – NECORP

Relatório Anual da Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro (CMAEF), relativo ao Convênio nº 002/2024 do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos, referente ao período de **01/01/2025 à 31/12/2025**.

VITÓRIA/ES
2026



Sumário

1. INTRODUÇÃO	0
2. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE GESTÃO, DOS TERMOS ADITIVOS, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA UNIDADE HOSPITALAR	0
2.1 – Convênio de Gestão	0
2.2 – Termos Aditivos HMSA	2
2.3 – Perfil do Hospital HMSA	2
2.3 – Fundação	3
3. IDENTIFICAÇÃO E SISTEMÁTICA DAS COMISSÃO	3
3.1 – Servidores da Área Assistencial	4
3.2 – Servidores da Área Econômico Financeiro	4
4. REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS, RENDIMENTOS AUFERIDOS, RETENÇÕES E GLOSAS	10
4.1 – Repasses Financeiros	10
4.2 – Parcelas Contratadas	12
4.3 – Retenção para Desmobilização	14
4.4 – Aplicações e Rendimentos Auferidos	14
4.5 – Retenções e Deduções	15
6. CONTAS BANCÁRIAS E RESUMO FINANCEIRO(TABELAS)	15
7. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ORÇADO x REALIZADO)	18
1. Análise das Receitas	19



2. Análise das Despesas	19
8.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	20
9.DESPESAS COM PESSOAL	21
10. ANÁLISE DA REGULARIZAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E SITUAÇÕES DAS RESTRIÇÕES E TRÉPLICAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
11. PROJETO DE INVESTIMENTO	22
12. INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES RELATIVAS A DESMOBILIZAÇÃO E DEMANDAS JUDICIAIS.....	23
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual tem como objetivo apresentar uma análise técnica dos resultados alcançados pela Fundação Estadual de Saúde – Inova Capixaba na execução do Contrato de Convênio, em consonância com a Instrução Normativa TCE-ES nº 042/2017.

A elaboração deste documento visa subsidiar o parecer da autoridade gestora quanto a economicidade das ações desenvolvidas, a eficiência da contratação e a vantajosidade obtida pela Administração Pública. Para tanto, comtemple-se a verificação da aplicação dos recursos públicos transferidos a Fundação, com o devido registro das datas e valores dos repasses realizados, bem como das respectivas prestação de contas.

Além disso, são abordadas eventuais sanções aplicadas por descumprimentos contratuais, glosas e saldos identificados, com a devida análise de sua destinação, além da verificação da regularidade dos gastos efetuados, sua adequada contabilização e a conformidade no recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, nos casos em que os recursos tenham sido utilizados para despesas com pessoal.

Este relatório constitui, portanto, instrumento essencial de acompanhamento, controle e avaliação do cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo a transparência e o fortalecimento da gestão pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE GESTÃO, DOS TERMOS ADITIVOS, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1 – Convênio de Gestão

Quanto à caracterização do convênio de gestão, descreve:

Convênio de Gestão nº. 002/2024

Processo n.: 2021-N7PFL

Processo de Pagamento nº. 2024-QMGBW

Vigência: 5 (cinco anos) – Assinatura 20/08/2024 – Publicação DIO 20/08/2024.



Objeto Contratual: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Maternidade Silvio Ávidos – HMSA

Sistemática de pagamento: pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a SESA repassará ao Instituto, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância global estimada inicialmente de R\$ 124.496.904,17 (Cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos), referentes ao período de transição e nos primeiros 12 (doze) meses assistenciais do Contrato de Gestão.

O Convênio de Gestão nº 002/2024, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SESA e a INOVA CAPIXABA, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS – HMSA, firmados em 20/08/2024.

Endereço da Unidade Hospitalar Rua Cassiano Castelo, nº 307, Bairro Centro – Colatina/ES – CEP: 29700-060.



2.2 – Termos Aditivos HMSA

TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
1º	Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.	01/09/2025 a 30/09/2025	10.888.141,79
2º	Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.	01/10/2025 a 31/10/2025	10.888.141,79
3º	1.1 - Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.	01/11/2025 a 30/11/2025	10.979.638,78
	1.2 - Complementar o recurso financeiro repassado a menor no 1º e 2º termos aditivos ao convênio nº 002/2024, para o custeio do Hospital e Maternidade Silvio Avidos.		121.995,98
4º	Liberar Recursos de Investimento, para aquisição e instalação de estrutura modular para o Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA, em conformidade com o item da cláusula 11.3 do Convênio nº 002/2024.	13/11/2025	1.244.611,67
5º	Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.	01/12/2025 a 30/06/2026	76.857.471,46
TOTAL			110.980.001,47

Fonte: E-Docs: 2021-N7PFL (Processo Mãe) / 2024-QMGBW (Processo de Repasse)

2.3 – Perfil do Hospital HMSA

É uma unidade da Rede Pública Estadual que iniciou suas atividades em 1949. Trata-se de um Hospital de portas abertas e dispõe de atendimento durante 24 horas do dia. Referência em traumatologia, urgência e emergência, neurologia clínica, neurocirurgia, ortopedia, vascular, anestesiologia intensiva (UTI) e cirurgia geral (Fonte: Site Inova, 2025).

Apesar do nome ainda constar “Maternidade”, o hospital não realiza mais o procedimento. Atualmente, o “Silvio Avidos” tem como especialidade traumatologia, urgência e emergência, neurologia clínica, neurocirurgia, ortopedia, vascular, anestesiologia, intensivista (UTI) e cirurgia geral.

Especialidades de apoio: buco-maxilo, terapia intensiva, otorrinolaringologia, ginecologia, nefrologia, urologia, oftalmologia, psiquiatria, cirurgia plástica reconstrutora, infectologia, cirurgia tórax, (Fonte: SESA/2024)



Dirigentes:

Diretor Geral: Eduardo Ribeiro Moraes

Diretora Técnica: Bárbara Lorenzoni

Diretor Administrativo: Tiago Sossai Rigo

2.3 – Fundação

Em síntese, é apresentada a Fundação com seus dados como localização da sede administrativa, responsável e a sinopse do plano de trabalho para a operação da unidade hospitalar HMSA

Nome: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA
CNPJ: 36.901.264/0001-63

Endereço: Rua Pernambuco, SN, Praia da Costa, CEP 29700-060 - Cidade: Vila Velha
– ES Telefone: (27) 3177-7929 pág.: <https://inovacapixaba.es.gov.br/>

Representada por seu Diretor Geral: RAFAEL AMORIM RICARDO – CPF 096.854.787-75

E-mail: inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO E SISTEMÁTICA DAS COMISSÃO

A priori, vejamos o que diz o instrumento contratual em sua CLÁUSULA OITAVA — DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

[...] “8.1 - A CONCEDENTE será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela CONVENIENTE por meio de comissão a ser instituída para tal fim, a qual competirá as atribuições abaixo dentre outras estabelecidas em normativas específicas Alicerçada a Portaria 66 de 03 de maio de 2024 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios de Gestão e suas alterações, bem como em obediência a Lei 924/2019 no art. 16, inciso X que inclui como cláusula essencial dos convênios firmados com a iNOVA a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação”. [...]



A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, sendo, no mínimo: 03 (três) servidores da área técnica assistencial, 02 (dois) servidores da área administrativo financeira, 01 (um) servidor de nível superior de qualquer uma das duas áreas acima, para atuar nas funções de gestor de contrato.

3.1 – Servidores da Área Assistencial

SERVIDORES ÁREA ASSISTENCIAL Portaria Nº 142-R de 21 de Outubro de 2024			
Nome	Cargo	Início	Término
Gabriela Fraga de Oliveira	Assistente Social	01/10/2024	05/10/2025
Gabriela Mantovanelli de Oliveira Gilbert	Médica	21/09/2024	Presente
Nayara Nunes Coutinho	Enfermeira	01/12/2024	Presente
Priscila Scalzer	Nutricionista	21/09/2024	Presente

3.2 – Servidores da Área Econômico Financeiro

SERVIDORES ÁREA ECONÔMICO-FINANCEIRO Portaria Nº 142-R de 21 de Outubro de 2024			
Nome	Cargo	Início	Término
Alex Alves	Administrador	11/11/2024	17/03/2025
Alexandro José da Silva	Administrador	03/05/2025	11/11/2025
Cleber Eduardo dos Santos	Contador	11/09/2025	14/10/2025
Ediva Eva Corrêa	Contadora	11/11/2024	Presente
Merian Souza Gonçalves	Contadora	28/11/2025	Presente
Luciete Gonçalves da Silva	Administradora	11/11/2025	12/01/2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira – CMAEF tem suas competências atribuídas por intermédio da PORTARIA Nº 142-R, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, que diz:

Art.3º Compete à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CMAEF, dentre outras atribuições não previstas nesta portaria:

- I. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das atividades realizadas;*
- II. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade hospitalar relacionada ao contrato e/ou convênio, por meio da análise das demonstrações contábeis e dos*



documentos financeiros disponibilizados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

III. Requerer a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato e/ou convênio, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e informações da execução orçamentária- financeira, para cumprimento dos prazos estipulados nesta portaria, ou a qualquer momento;

IV. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

V. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;

VI. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela SESA, com foco na regularidade dos pagamentos realizados da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, e manifestar-se sobre a liberação dos repasses financeiros;

VII. Elaborar semestralmente relatório da execução orçamentária-financeira;

VIII. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, na consecução dos objetivos dos contratos e/ou convênios;

IX. Assessorar o Secretário de Estado da Saúde na avaliação da capacidade de gestão da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, com base no desempenho observado na consecução das metas e obrigações estabelecidas nos ajustes firmados, e na continuidade dos contratos e/ou convênios;

X. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações decorrentes do monitoramento e da avaliação;

XI. Informar sobre descumprimentos de cláusulas contratos e/ou convênios, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem



sanções ou aplicação de penalidades à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, indicando as medidas cabíveis;

XII. Realizar análise prévia, aprovação e acompanhamento da aquisição ou execução dos projetos especiais com recursos de investimento;

XIII. Comunicar imediatamente ao Secretário de Estado da Saúde, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens relacionados a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XIV. Verificar e cobrar que as informações financeiras e contábeis sejam transmitidas na periodicidade estabelecida e nos campos corretos em plataforma eletrônica de prestação de contas;

XV. Acompanhar as movimentações e os saldos financeiros por meio da verificação mensal dos extratos bancários referentes a todas as contas bancárias com recursos dos contratos e/ou convênios;

XVI. Acompanhar os rendimentos das aplicações financeiras;

XVII. Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário, bem como outros documentos relativos a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XVIII. Monitorar a adequação do saldo de provisionamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas com os valores necessários estimados em estudo elaborado pela Fundação na periodicidade estabelecida em contrato e /ou convênio;

XIX. Verificar a compatibilidade do valor financeiro apropriado pela Fundação iNOVA Capixaba, destinado à cobertura dos custos e despesas operacionais e à formação de reservas financeiras definidas no §1º do art. 27 da LC nº 924/2019, com



o percentual e critérios estabelecidos no ajuste e na legislação vigente;

XX. Comunicar formalmente à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba quando da verificação de inconformidades no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em casos devidamente justificados, e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;

XXI. Atuar nas demais atividades que sejam similares às atribuições de fiscal e gestor de contratos públicos, conforme o papel do membro da comissão, de acordo com a legislação em vigor. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

As principais atividades desenvolvidas pelo o monitoramento econômico-financeiro:

- Realizar visitas periódicas e regulares nas dependências da unidade hospitalar;
- Monitorar as contratações de serviços, obras, realização de compras e contratação de pessoal com o emprego de recursos do contrato de gestão, em relação a sua adequação aos Princípios da Administração Pública e à legislação pertinente;
- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e os aspectos gerenciais do contrato de gestão;
- Analisar os documentos que compõem o processo de liberação dos repasses financeiros às Organizações Sociais (Portaria 049/2010 e Instrução Normativa AGE 001/2008): Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal emitidas pela União Federal(Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, CEF e INSS, bem como, comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, tributários incidentes sobre a prestação de serviço, comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades e fundos FPAS e Relatório Analítico GPS;
- Comunicar formalmente as Organizações Sociais quando da verificação de inconformidades e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;



- Analisar os pagamentos e demais movimentações financeiras transmitidas via sistema de prestação de contas, verificando se estão ocorrendo conforme determinado na Portaria 052-R. Se necessário, cadastrar no sistema de prestação de contas restrições às movimentações que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela Organização Social;
- Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário; bem como outros documentos referentes aos bens patrimoniais e aos recursos humanos, incluindo folha de pagamento e CAGED, conforme: Portaria SESA 052-R, Art 4º; Portaria SESA 066-R, Art 8º; e sustentado pela NBC TG 07, ITG 2002 e CPC 26.
- Reanalisar, se necessário, as correções e justificativas lançadas no sistema de prestação de contas pela Organização Social para validação das movimentações financeiras até a avaliação em “sem restrição”, “erro formal” ou “danos ao erário”;
- Comunicar à chefia do Núcleo Especial Econômico-Financeiro das Organizações Sociais para notificar à entidade que não realizar as devidas correções às restrições cadastradas no sistema de prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente ao período avaliado;
- Elaboração de relatórios semestrais e anuais e outras atividades correlatas.
- Importante destacar, que todo contrato de gestão firmado com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar unidades públicas de saúde devem implantar plataforma eletrônica para a transmissão de dados econômicos, financeiros e contábeis, evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar, conforme estabelecido na Portaria 066-R, publicada em 01 de dezembro de 2017, e na Portaria 052-R, publicada em 01 de agosto de 2018.
- Nesse sentido, a partir de março de 2018, os dados econômicos, financeiros e contábeis para a prestação de contas, passaram a ser transmitidos à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Sistema de Prestação de Contas, conforme estabelece a Portaria 052-R.



- Com base nessas informações, as transmissões das movimentações financeiras passaram a ser auferidas diariamente, adotando a metodologia “D+2” (transmissão após dois dias úteis), intensificando a análise da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.
- Vale ressaltar que toda documentação transmitida via plataforma eletrônica pela Fundação, deverá conter assinatura digital dos responsáveis pela prestação de contas, seja pelo Diretor ou Superintendente, e/ou Contador ativo no Conselho Regional de Contabilidade.
- A partir dos dados transmitidos/lançados no sistema E.L., a Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira, realiza análise das ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar e caso necessário, cadastra-se as devidas restrições que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela Fundação, em campo próprio, na plataforma eletrônica, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme instrui Portaria 052-R.
- Dispõe o artigo sexto da Portaria 052-R que após segunda restrição no sistema a Organização Social terá que enviar ofício com esclarecimentos e justificativas necessárias para elucidar os questionamentos feitos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para correção dos mesmos no sistema de prestação de contas. A partir disto será autorizada a referida correção e será concedido o lançamento da tréplica, o qual as mesmas poderão ser classificadas como “sem erro”, “erro formal” ou “danos ao erário”, onde havendo restrições será garantido direito de ampla defesa no prazo de cinco dias.
- Caso a Fundação não realize o encontro de contas conforme estabelece a Portaria 052-R, especialmente dentro dos prazos estipulados, a mesma estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Convênio de Gestão.
- Assim definido, a SESA estabeleceu às Organizações Sociais e a Fundação referente aos contratos de serviços contínuos, a obrigatoriedade de: envio nas transmissões realizadas via sistema de prestação de contas; documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras; orçamentos utilizados para a composição dos preços, quando do processo de contratação; justificativa de que a manutenção da atual contratação, mostra-se a melhor opção, assim como, demonstrativo de que os



valores atualmente praticados estejam dentro do valor de mercado (Artigo 11º - Portaria 052-R).

4. REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS, RENDIMENTOS AUFERIDOS, RETENÇÕES E GLOSAS

4.1 – Repasses Financeiros

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba forma uma categoria de pessoa jurídica - é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme autoriza a Lei Complementar N° 924 de 17 de outubro de 2019. Tem na gestão hospitalar atuando na melhoria da saúde pública, na redução de custos, regulamentação de compras e cumprimento de metas de desempenho.

Para tanto o órgão repassador firma “Convenio de Gestão” onde estão definidas as finalidades na aplicação dos recursos e as demais condições relativas aos repasses dos recursos, bem como da sua prestação de contas.

Cabe pontuar que, dentre as obrigações impostas a Fundação, está o dever de organizar, administrar, gerenciar e de realizar o pagamento a todos os fornecedores:

[...]3.1.1- Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e manutenção física da referida unidade hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento de insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do hospital. [...]

[...]3.1.43 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os fornecedores, inclusive referente ao fornecimento de água, luz, telefone e internet. [...]

Registre-se que as condições da CONTRATANTE para efetuar o repasse à CONTRATADA são:



[...]9.1.2 - As parcelas mensais serão pagas no dia 10 (dez) de cada mês. Caso a data estabelecida anteriormente coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação ao dia definido. [...]

[...]9.2 - A CONTRATANTE exigirá, para liberação das parcelas à CONTRATADA, a partir do segundo mês e assim devidas sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada à efetiva quitação dos encargos. [...]

9.2.1 - Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação de serviço, além de relatórios das

Obrigações previdenciárias, declaração de imunidade e isenção tributária, bem como o cumprimento integral das exigências contidas na Instrução Normativa Nº 42/2017, do Tribunal de Contas do Estado.

Concomitante a isto está a PORTARIA SEFAZ Nº 34-R, DE 18 DE JUNHO DE 2020, que normatiza os procedimentos relativos à execução financeira do Estado.

[...]II - As despesas gerais de custeio e investimento não elencadas no inciso anterior, inclusive os Restos a Pagar, serão executadas pela SEFAZ nos termos do Art. 4º, Inciso IV, do Decreto 4662-R:



a) Nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Parágrafo único. Caso as datas estabelecidas no inciso II coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação aos dias definidos. [...] (Grifo nosso)

Em resumo, tal ajuste destina-se a transferir gestão de atividade, órgão ou entidade pública para a iniciativa privada; porém apenas para entes que possuam capacitação comprovada pela Administração Pública, com diretrizes que evidenciem ênfase no atendimento do cidadão-cliente, nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados e no controle social das atividades desenvolvidas e sejam ainda reconhecidos e qualificados nos termos da Lei específica.

Nesses contratos, as partes têm fins existenciais comuns, atuando em convergência para fins específicos em regime de cooperação, não havendo previsão de ganho econômico por parte da contratada pela prestação de serviços, que caracteriza o gênero “Contrato”, e nem previsão de pagamento do serviço por parte do usuário, que caracteriza a “Concessão”.

Durante o ano de 2025 foram repassados à conta de custeio Estadual e Federal diretamente à Fundação Inova.

4.2 – Parcelas Contratadas

Cumprе destacar que o montante da movimentação financeira referente ao Convênio de Gestão 002/2024, no valor de R\$ 130.962.691,44 (Cento e trinta milhões, novecentos e sessenta e dois e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), contempla os valores repassados para iNOVA referente às glosas, parcelamentos, retenções, e provisionamento para a conta de desmobilização. Desta forma, apresentamos a composição do destino dos valores contratualizado referentes ao ano de 2025.



Em Reais - R\$

ANO 2025	
COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUALIZADO	
CUSTEIO ESTADUAL	112.962.691,44
CUSTEIO FEDERAL	18.000.000,00
GLOSA INVENTÁRIO MATERIAIS DE CONSUMO (1/6 PARC) Art. 6º Portaria referente a 5 parcelas restantes – R\$ 767.764,60	-3.767.764,60
PROVISIONAMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO	-3.298.523,29
GLOSA ASSISTENCIAL	-87.801,98
VALOR REFERENTE SERVIDORES CEDIDOS	-10.046.891,49
TOTAL	113.761.710,08

Fonte: E-Docs: 2024-QMGBW (Processo de Repasse)

A SESA efetuou, no ano de 2025, ao montante de repasses conforme segue:

REPASSE ESTADUAL: R\$ 112.962.691,44 (Cento e Doze milhões, Novecentos e Sessenta e Dois mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

REPASSE FEDERAL: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões)

PROVISIONAMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO: R\$ 3.298.523,29 (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

SERVIDORES EFETIVOS CEDIDOS: R\$ 10.046.891,49 (Dez Milhões, Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) - Trata-se dos efetivos que estão lotados ao HMSA, devendo os valores relativos aos custos serem compensado (descontado) das parcelas de repasse.



GLOSA PARCELADA INVENTÁRIO MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 3.767.764,60 (Três Milhões Setecentos e Sessenta e sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Trata-se de glosa parcelada do Inventário de materiais de Consumo.

GLOSA ASSISTENCIAL R\$ 87.801,98 (Oitenta e sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). Trata-se de glosa parcelada do Inventário de materiais de Consumo.

4.3 – Retenção para Desmobilização

O valor retido para desmobilização, para formar reserva e assegurar o pagamento de férias e seu terço constitucional, 13º (décimo terceiro) salário, verbas rescisórias (Aviso Prévio, Multa FGTS 40%, contribuições previdenciárias) e seus respectivos encargos no período de Jan/2025 a Dez/2025 foi de R\$ 3.298.523,29 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). O valor fica RETIDO com a SESA numa conta específica para desmobilização – Banco Banestes – Conta nº: **3908211-0** Para o cálculo da retenção leva em consideração: Salário / Quantidade de funcionários naquele cargo / Multa FGTS / Encargos sobre Multa / 1/3 de Férias / 13º Salário / Aviso Prévio Indenizado / Encargos sobre Rescisão / Total de Provisões.

DESMOBILIZAÇÃO 2025				
MÊS	PEÇA	OB	DATA	VALOR
JAN	#533	2025OB01553	16/01/2025	R\$ 429.380,40
FEV	#670	2025OB09063	27/02/2025	R\$ 451.644,95
MAR	#789	2025OB10679	12/03/2025	R\$ 520.295,80
ABR	#949	2025OB15153	07/04/2025	R\$ 468.276,04
MAI	#1083	2025OB20209	09/05/2025	R\$ 468.276,04
JUN	#1249	2025OB29155	27/06/2025	R\$ 479.566,47
JUL	#1386	2025OB30367	04/07/2025	R\$ 481.083,59
AGO	-			R\$ 0,00
SET	-			R\$ 0,00
OUT	-			R\$ 0,00
NOV	-			R\$ 0,00
DEZ	-			R\$ 0,00
Total				R\$ 3.298.523,29

Fonte: Processo de Repasse nº 2024-QMGBW

4.4 – Aplicações e Rendimentos Auferidos

No CG nº001/2021, a Cláusula Oitava, dos Recursos Financeiros, exige à Fundação que:



8.1.3 - Os recursos repassados remanescentes a **CONTRATADA** deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **CONVÊNIO DE GESTÃO**, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente à **CONTRATANTE** o valor perdido.

Os rendimentos auferidos em Certificado de Depósito Bancário (CDB), opção de investimento em renda fixa, feitos nas contas do HMSA, no ano de 2025, foram de **R\$ 148.569,48(Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**. Não houve cobrança de impostos sobre tais aplicações. Todos os valores apresentados podem ser consultados eletronicamente no E L Produções de Software (E L), alimentado pela Inova capixaba e monitorado pela SESA.

4.5 – Retenções e Deduções

As retenções que ocorreram no ano de 2025 se refere ao ressarcimento integral dos servidores efetivos estaduais cedidos Área fim e Área Meio ao HMSA, conforme o Item 7.14 §1º do Convênio 02/2024.

As deduções ocorridas referem-se ao desconto parcelado em seis vezes, conforme disposto no §2º do art. 6º da Portaria SESA nº 109-R/2024.

E a glosa referente ao Relatório Assistencial semestral de metas quantitativas, conforme o Item 8.3 do Convênio 02/2024.

6.CONTAS BANCÁRIAS E RESUMO FINANCEIRO(TABELAS)

Contas Bancárias utilizadas pelo HMSA

RECURSO	CONTA
Custeio Estadual	39.241.04-7
Custeio Federal	39.238.15-9
Investimento	39.236.76-5
Desmobilização	39.082.11-0
Piso de Enfermagem	39.236.50-0

Banestes - Agência 091



A presente tabela a seguir tem por objetivo demonstrar, de forma detalhada e organizada, os valores financeiros repassados à Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba para a prestação de serviços e assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA inscrita no CNPJ nº 36.901.264/0006-78 – Filial, durante o exercício de 2025.

CNPJ: 36.901.264/0006-78 - FILIAL							
Ano:2025							Em Reais - R\$
COMPETÊNCIA	FONTE DE RECURSO	Nº NF	Nº NOTA EMPRENHO	Domicílio Bancário (OB)	Nº OB	VALOR DA OB R\$	DATA DE PGTO
jan/25	CF	97	2025NE00023	021	2025OB00255	1.500.000,00	14/01/2025
	CE	97	2025NE00024	021	2025OB01861	7.397.783,85	17/01/2025
fev/25	CF	01	2025NE03492	021	2025OB09039	1.500.000,00	27/02/2025
	CE	01	2025NE03491	021	2025OB09042	7.443.637,20	27/02/2025
mar/25	CF	02	2025NE03492	021	2025OB10852	1.500.000,00	13/03/2025
	CE	02	2025NE03491	021	2025OB10851	7.479.475,74	13/03/2025
abr/25	CF	03	2025NE03492	021	2025OB15345	1.500.000,00	09/04/2025
	CE	03	2025NE03491	021	2025OB16636	7.209.393,39	16/04/2025
mai/25	CF	05	2025NE05731	021	2025OB20321	1.500.000,00	12/05/2025
	CE	05	2025NE05730	021	2025OB21401	7.409.635,41	26/05/2025
jun/25	CF	07	2025NE05731	021	2025OB25838	1.500.000,00	10/06/2025
	CE	07	2025NE05730	021	2025OB28250	8.165.636,94	24/06/2025
jul/25	CF	08	2025NE05731	021	2025OB30995	1.500.000,00	10/07/2025
	CE	08	2025NE05730	021	2025OB31597	7.809.390,65	14/07/2025
ago/25	CF	09	2025NE05731	021	2025OB36809	1.500.000,00	11/08/2025
	CE	09	2025NE05730	021	2025OB39655	8.532.898,94	22/08/2025
set/25	CF	10	2025NE05731	021	2025OB42106	1.500.000,00	10/09/2025
	CE	10	2025NE05730	021	2025OB42831	8.487.651,62	12/09/2025
out/25	CF	11	2025NE05731	021	2025OB47622	1.500.000,00	13/10/2025
	CE	11	2025NE05730	021	2025OB49365	8.517.171,23	21/10/2025
nov/25	CF	13	2025NE12763	021	2025OB52173	1.500.000,00	10/11/2025
	CE	13	2025NE13043	021	2025OB53475	8.709.658,56	14/11/2025
dez/25	CF	15	2025NE13905	021	2025OB58074	3.000.000,00	10/12/2025
	CE	15	2025NE13906	021	2025OB58844	7.099.376,54	15/12/2025
Subtotal R\$						113.761.710,07	
INVESTIMENTO						-	
TOTAL R\$						113.761.710,07	
CF	CUSTEIO FEDERAL						
CE	CUSTEIO ESTADUAL						
INVEST.	INVESTIMENTO						



Os registros apresentados contemplam as competências mensais, discriminando as respectivas fontes de recurso, números de notas fiscais, notas de empenho, ordens bancárias (OB), valores transferidos e datas de pagamento.

Os recursos recebidos referem-se às verbas destinadas ao custeio do convênio de gestão hospitalar 02/2024 do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, conforme documentação financeira e orçamentária correspondente, totalizando o montante de **R\$ 113.761.710,07 (cento e treze milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e sete centavos)** no período informado.

2026-159K6G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2026 19:11 PÁGINA 1 / 5

2026-159K6G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2026 19:11 PÁGINA 2 / 5

2026-ZLFJHV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2026 14:34 PÁGINA 24 / 31



1. Análise das Receitas

As receitas demonstraram comportamento relativamente compatível com o orçamento previsto durante o exercício, especialmente nas rubricas vinculadas aos contratos de gestão e repasses públicos. Observa-se que:

- A principal fonte de receita concentrou-se nos repasses de custeio contratual, representando a maior participação na composição financeira da instituição;
- Em diversos meses, os valores realizados permaneceram próximos aos valores orçados, indicando consistência no fluxo de repasses e estabilidade financeira;

2. Análise das Despesas

Na análise das despesas, observa-se que os maiores grupos de gastos concentram-se em:

- Pessoal e encargos;
- Serviços médicos;
- Materiais e medicamentos;

Os dados indicam que: Pessoal e Encargos

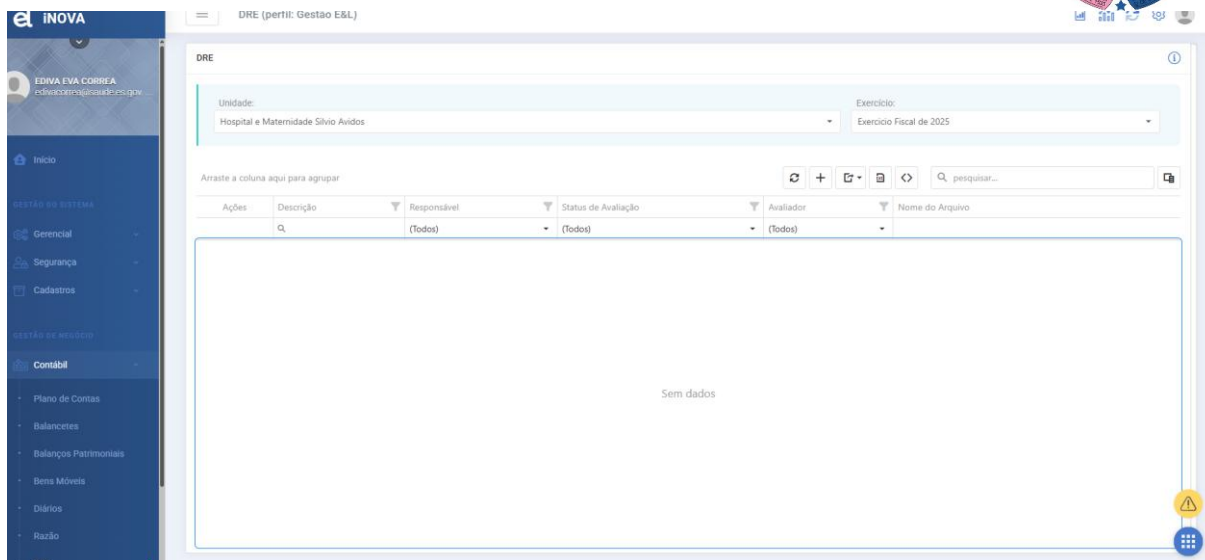
- Mantiveram-se como a principal despesa da instituição;
- Em vários períodos, o realizado ficou próximo do orçamento previsto, demonstrando controle relativo da folha de pagamento;
- Conclui-se que a execução orçamentária do exercício de 2025 apresentou desempenho satisfatório, com aderência relevante entre os valores orçados e realizados, tanto nas receitas quanto nas despesas.
- As oscilações verificadas ao longo do período são compatíveis com a dinâmica operacional hospitalar e com as particularidades da execução financeira do setor da saúde, não evidenciando comprometimento da sustentabilidade financeira da unidade.
- Dessa forma, o demonstrativo evidencia regularidade na gestão orçamentária e financeira, bem como adequada aplicação dos recursos recebidos para manutenção das atividades assistenciais e operacionais da instituição.



8.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

 INOVA CAPIXABA INOVA CAPIXABA - HMSA ESPÍRITO SANTO 36.901.264/0006-78 BALANCETE CONTÁBIL - MOVIMENTAÇÃO PERÍODO DE: 2025 - DEZEMBRO								
Classificação	Descrição da Conta	D/C	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual	D/C
100000000000	ATIVO	D	31.375.695,45	71.278.012,55	73.457.552,55	(2.179.540,00)	29.196.155,45	D
101000000000	ATIVO CIRCULANTE	D	31.277.105,43	71.278.012,55	73.457.552,55	(2.179.540,00)	29.097.565,43	D
101010000000	ATIVO CIRCULANTE - SAUDE	D	31.277.105,43	71.278.012,55	73.457.552,55	(2.179.540,00)	29.097.565,43	D
101010100000	DISPONIVEL - SAUDE	D	8.185.922,99	58.337.700,94	57.951.191,38	386.509,56	8.572.432,55	D
101010101000	CAIXA - SAUDE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D
101010101001	CAIXA - HOSPITAIS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D
101010102000	BANCOS C/MOVIMENTO - SAUDE	D	2.156.526,51	46.273.228,84	46.308.547,54	(35.318,70)	2.121.207,81	D
101010102004	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - C/C - 3924104-7	D	2.156.526,51	38.528.206,42	38.563.525,12	(35.318,70)	2.121.207,81	D
101010102058	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - C/C - 3923815-9	D	0,00	6.500.410,75	6.500.410,75	0,00	0,00	D
101010102059	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - C/C - 3923676-5	D	0,00	1.244.611,67	1.244.611,67	0,00	0,00	D
101010102060	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HMSA - C/C - 3888624-8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D
101010103000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SAÚDE	D	5.988.341,87	12.062.337,15	11.642.131,99	420.205,16	6.408.547,03	D
101010103023	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - APLIC - 3924104-7	D	5.335.630,27	9.292.350,23	11.150.000,00	(1.857.649,77)	3.477.980,50	D
101010103032	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - APLIC - 3923815-9	D	652.711,60	1.517.199,08	492.131,99	1.025.067,09	1.677.778,69	D
101010103033	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA - HMSA - APLIC - 3923676-5	D	0,00	1.252.787,84	0,00	1.252.787,84	1.252.787,84	D
101010104000	BANCOS CONTAS DE CURTO PRAZO - SAUDE	D	41.054,61	2.134,95	511,85	1.623,10	42.677,71	D
101010104016	GARANTIA DE CONTRATO - CAUÇÃO - HMSA	D	41.054,61	2.134,95	511,85	1.623,10	42.677,71	D
101010200000	CREDITOS - SAUDE	D	18.681.296,28	11.316.622,10	13.096.287,61	(1.779.665,51)	16.901.630,77	D
101010203000	CREDITOS PAC. SUS	D	3.905.331,61	41.388,90	1.028.326,36	(986.937,46)	2.918.394,15	D
101010203001	CREDITO DE DESMOBILIZACAO CONTRATO/SESA	D	3.905.331,61	41.388,90	1.028.326,36	(986.937,46)	2.918.394,15	D
101010206000	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	D	1.237.826,01	253.117,56	1.278.324,97	(1.025.207,41)	212.618,60	D
101010206002	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	D	1.003.559,82	326,88	1.003.886,70	(1.003.559,82)	0,00	D
101010206003	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	D	172.076,80	220.596,48	225.386,95	(4.790,47)	167.286,33	D
101010206004	ADIANTAMENTOS DE VIAGENS	D	2.170,98	1.875,00	1.200,00	675,00	2.845,98	D
101010206007	REGIME DE ADIANTAMENTO	D	60.018,41	30.319,20	47.851,32	(17.532,12)	42.486,29	D
101010207000	OUTROS CREDITOS	D	13.537.879,46	11.022.115,64	10.789.636,28	232.479,36	13.770.358,82	D
101010207001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D
101010207006	CONTRATO/CONVÊNIO DE GESTÃO	D	13.041.099,92	10.979.638,78	10.775.368,29	204.270,49	13.245.370,41	D
101010207013	EMPRESTIMOS E INSUMOS CONCEDIDOS	D	496.087,41	42.476,86	14.267,59	28.209,27	524.296,68	D
101010207999	OUTROS CREDITOS A RECEBER	D	692,13	0,00	0,40	(0,40)	691,73	D
101010211000	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	259,20	0,00	0,00	0,00	259,20	D
101010211005	ISS A RECUPERAR	D	259,20	0,00	0,00	0,00	259,20	D
101010300000	ESTOQUES - SAUDE	D	4.401.350,56	1.616.579,11	2.402.102,66	(785.523,55)	3.615.827,01	D
101010301000	MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS	D	4.401.350,56	1.616.579,11	2.402.102,66	(785.523,55)	3.615.827,01	D
101010301001	DROGAS E MEDICAMENTOS	D	1.576.323,85	540.450,44	735.368,17	(194.917,73)	1.381.406,12	D
101010301002	MATERIAIS DE USO DO PACIENTES	D	1.479.265,23	554.902,79	471.801,00	83.101,79	1.562.367,02	D
101010301003	GENEROS ALIMENTICIOS	D	32.204,19	168.178,55	104.748,72	63.429,83	95.634,02	D
101010301004	PRODUTOS DE LIMPEZA/DESCARTAVEL	D	53.610,05	12.597,58	12.754,11	(156,53)	53.453,52	D
101010301005	MATERIAIS DE MANUTENCAO	D	196.832,62	56.616,17	97.053,79	(40.437,62)	156.395,00	D
101010301006	IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	D	133.785,72	18.277,76	32.855,58	(14.577,82)	119.207,90	D
101010301007	ROUPARIA	D	89.845,40	0,00	22.155,70	(22.155,70)	67.689,70	D
101010301010	OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP	D	171.208,03	264.846,06	296.202,98	(31.356,92)	139.851,11	D
101010301012	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	D	35.470,55	28,56	468,55	(439,99)	35.030,56	D
101010301013	GASES MEDICINAIS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D
101010301014	MATERIAIS LABORATORIAIS	D	632.804,92	681,20	628.694,06	(628.012,86)	4.792,06	D
101010400000	DESPESAS-EXERCICIO SEGUINTE - SAUDE	D	8.535,60	7.110,40	7.970,90	(860,50)	7.675,10	D
101010401000	DESPESAS ANTECIPADAS	D	8.535,60	7.110,40	7.970,90	(860,50)	7.675,10	D
101010401001	PREMIOS SEGUROS A AMORTIZAR	D	2.300,80	0,00	882,50	(882,50)	1.418,30	D
101010401002	VALE - TRANSPORTE	D	6.234,80	7.110,40	7.088,40	22,00	6.256,80	D
102000000000	ATIVO NAO CIRCULANTE	D	98.590,02	0,00	0,00	0,00	98.590,02	D
102010000000	ATIVO NAO CIRCULANTE - SAUDE	D	98.590,02	0,00	0,00	0,00	98.590,02	D
102010300000	IMOBILIZADO - SAUDE	D	98.590,02	0,00	0,00	0,00	98.590,02	D

A DRE do ano de 2025 ainda não se encontra no sistema de prestação de contas, conforme print abaixo:



9.DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal próprio para o ano de 2025 totalizaram R\$ 41.523.296,56, enquanto os gastos com serviços médicos foram de R\$ 36.486.674,84. O valor total dessas despesas somou R\$ 136.712.815,40.

Esse total corresponde a 57,06% do valor global de R\$ 136.712.815,40. Dessa forma, verifica-se que mais da metade dos recursos financeiros da instituição foi destinada aos custos com pessoal e serviços médicos, evidenciando a elevada representatividade dessas despesas na manutenção das atividades assistenciais.

Ano: 2025

Em Reais - R\$

PESSOAL	SERVIÇOS MÉDICOS	TOTAL	DESPESAS GLOBAL 100%	PERCENTUAL %
41.523.296,56	36.486.674,84	78.009.971,40	136.712.815,40	57,06%

Fonte: Sistema de Prestação de contas E&L - Balancete - Dezembro/2025



10. ANÁLISE DA REGULARIZAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E SITUAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E TRÉPLICAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No ano de 2025 a metodologia utilizada para as compras e contratações do Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA pela Fundação Inova Capixaba foi por meio do Regulamento de Compras e Contratações, publicado no Diário Oficial.

Considerando o universo de 5.657 lançamentos identificados no E.L. para o exercício de 2025, a análise de conformidade das aquisições e contratações foi realizada por meio de amostragem. A seleção dos itens seguiu os critérios de relevância financeira, operacional e de risco, em estrita observância ao Manual de Monitoramento e Avaliação da Fundação. Os quantitativos detalhados constam no Relatório de Análise Geral reproduzido abaixo.



Relatório Quantidade de Análise Geral

Unidade: Hospital Estadual Central - Benício Tavares Pereira

Data Inicial: 01/01/2025 **Data Final:** 31/12/2025

Aceitos: analisado e aceito

Réplicas: respondidos pela SESA

Reavaliar e Tréplicas: respondidos pelo HEC

Restritos: analisado e com erros

Recusados: lançamento não aceito

Aguardando: sem análise do SESA

Data	Itens Transmítidos	Aguardando	Aceitos	Restritos	Reavaliar	Réplica	Tréplicas	Recusados
10/12/2025	8	0	8	0	0	0	0	0
11/12/2025	4	0	4	0	0	0	0	0
12/12/2025	91	0	91	0	0	0	0	0
15/12/2025	14	0	14	0	0	0	0	0
17/12/2025	51	0	51	0	0	0	0	0
18/12/2025	2	0	2	0	0	0	0	0
19/12/2025	40	0	40	0	0	0	0	0
22/12/2025	54	0	54	0	0	0	0	0
23/12/2025	23	0	23	0	0	0	0	0
24/12/2025	0	0	0	0	0	0	0	0
26/12/2025	1	0	1	0	0	0	0	0
29/12/2025	133	0	133	0	0	0	0	0
30/12/2025	1	0	1	0	0	0	0	0
Total:	5657	3913	1723	0	19	0	1	1

11. PROJETO DE INVESTIMENTO

A cláusula 11.3 do convênio de gestão 002/2024 prevê a destinação de recursos para projetos de investimentos, No ano de 2025 iniciou o Processo de Investimentos 01/2025 Aquisição de Estrutura Modular – Enfermaria, conforme processo no E-docs



nº 2025-03LSQ, como o item ainda não foi comprado, o saldo está disponível, na conta bancária (Banestes nº 39.236.765)

12. INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES RELATIVAS A DESMOBILIZAÇÃO E DEMANDAS JUDICIAIS

O valor retido para desmobilização, fica a disposição mas sob controle da SESA numa conta específica para desmobilização – Banco Banestes – Conta nº: 3908211-0, para formar reserva assegurando o pagamento de verbas rescisórias e seus respectivos encargos.

Para o cálculo da retenção leva em consideração: Salário / Quantidade de funcionários naquele cargo / Multa FGTS / Encargos sobre Multa / 1/3 de Férias / 13º Salário / Aviso Prévio Indenizado / Encargos sobre Rescisão / Total de Provisões com base em históricos.

Em 31/12/2025 o valor que constava na conta de Desmobilização é de R\$ 2.918.394,15 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Prestação abrange as seguintes verificações: Dados Financeiros oriundos da Prestação de Contas Econômico Financeiro (E.L.), relatórios do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) disponibilizado pelo Fundo Estadual de Saúde (FES); referente ao ano de 2025.

Nos pagamentos mensais está sendo feito a retenção de valores para formar reserva de desmobilização.

O parecer escrito foi fundamentado, exclusivamente, na análise por amostragem de documentos enviados pela Fundação Inova Capixaba, pelo Sistema de Prestação de Contas E.L., nos aspectos financeiros e contábil, sendo esse de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

Foi pontuado deficiências na plataforma eletrônica que dificultaram a análise;



Cumpre destacar que 5 (cinco) dos atuais membros da CMAEF/HMSA foram recentemente designados, sendo 1 (um) no decorrer do exercício de 2025 - Merian Souza Gonçalves (contadora), em 28/11/2025 e 4 (quatro) no exercício de 2026, sendo Fernanda Patrício Machado Silva (contadora).em 12 de janeiro de 2026, Juliana Monfardini Mutiz (contadora), em 26 de março de 2026, Nataly Belleza Lourenço (analista do executivo) em 16 março de 2026, e Erika Alencar Pereira de Brito (contadora) em 04 de maio de 2026.

Salvo melhor juízo o parecer está em conformidade com ressalvas das melhorias que serão aplicadas no Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA. Encaminhamento para ciência e providências que lhe competem.

Ediva Eva Corrêa – Contador – DT
Erika Alencar Pereira de Brito – DT
Fernanda Patrício Machado Silva – Contador - DT
Juliana Monfardini Mutiz – Contador – DT
Merian Souza Gonçalves – Contador – DT
Nataly Belleza Lourenço – Analista do Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira - CMAEF
Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria – NECORP
Gerência Contratualização da Rede Própria – GECORP
Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIVA EVA CORREA
CONTADOR - DT
NECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:34:21 -03:00

JULIANA MONFARDINI MUTIZ
CONTADOR - DT
NECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:02:56 -03:00

FERNANDA PATRÍCIO MACHADO SILVA
CONTADOR - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:32:37 -03:00

MERIAN SOUZA GONCALVES
CONTADOR - DT
NECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:31:00 -03:00

NATALY BELLEZA LOURENÇO
ANALISTA DO EXECUTIVO
NECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 13:56:59 -03:00

ERIKA ALENCAR PEREIRA DE BRITO
CONTADOR - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:12:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2026 14:34:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIVA EVA CORREA (CONTADOR - DT - NECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZLFJHV>